



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Prefeitura Municipal de Juquiá
Secretaria Municipal de Saúde

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, por compra direta, de testes rápidos imunocromatográficos para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da Dengue, destinados ao diagnóstico precoce da infecção em pacientes atendidos na rede municipal de saúde do Município de Juquiá/SP.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	1.000	Teste rápido de Dengue NS1 – imunocromatográfico.

2- FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos testes rápidos de Dengue NS1 se faz necessária em razão do aumento sazonal dos casos suspeitos de dengue no município, bem como da necessidade de diagnóstico rápido e oportuno para manejo clínico adequado dos pacientes, vigilância epidemiológica e adoção imediata de medidas de controle da doença.

O diagnóstico precoce contribui para a redução de complicações, internações e óbitos, além de subsidiar ações estratégicas de saúde pública, como bloqueio de transmissão e monitoramento epidemiológico. A ausência desse insumo compromete a capacidade de resposta da rede municipal de saúde frente aos casos suspeitos de dengue.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da aquisição de testes rápidos para detecção do antígeno NS1 do vírus da Dengue, por método imunocromatográfico, de uso profissional, destinados às Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Juquiá/SP.

Os testes devem permitir a detecção qualitativa do antígeno NS1 em amostras de sangue total, soro ou plasma humano, possibilitando diagnóstico nos primeiros dias de infecção. Os kits devem ser fornecidos com todos os insumos necessários à execução do teste, incluindo dispositivo de teste, pipeta/capilar, diluente/buffer e instruções de uso.

A aquisição visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de diagnóstico, assegurando atendimento ágil, seguro e eficaz à população.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os testes rápidos de Dengue NS1 deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Os métodos de teste de dengue NS1 detectam a proteína NS1 do vírus, sendo os principais o Teste Rápido (Imunocromatográfico), que usa uma gota de sangue (dedo ou veia) e dá resultado em minutos.

- Método: Imunocromatográfico;
- Detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da Dengue;
- Amostras: sangue total, soro ou plasma;
- Resultado em até 20 minutos;
- Sensibilidade e especificidade compatíveis com os padrões do Ministério da Saúde;
- Produto de uso profissional;
- Registro válido na ANVISA;
- Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega;
- Embalagem individual, com identificação de lote, data de fabricação e validade;
- Manual/instruções em língua portuguesa.

5- EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá realizar a entrega em até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho. Local de entrega: Prefeitura Municipal de Juquiá/SP, setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Localizado a Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Juquiá - SP, 11800-000.

O material deverá ser entregue com identificação do lote e validade.

6- GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, observadas as seguintes regras: A execução do contrato deverá ser fiscalizada por 1(um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º deste Termo.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente a entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada que deverá Nota Fiscal do fornecimento dos mesmos. A Prefeitura Municipal se compromete a realizar o pagamento à Contratada em até 30 dias do aceite da nota fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal para compras de pequeno valor.

Para garantir a seleção mais vantajosa à Administração, será realizada pesquisa de preços com, no mínimo, três fornecedores do ramo, obtidos por meio de consulta formal (e-mail, telefone, catálogo), de acordo com o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Após a coleta das propostas, será escolhido o fornecedor que apresentar a melhor oferta com base no critério de menor preço, desde que os produtos atendam plenamente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, observando-se ainda a qualidade, prazo de entrega e condições de pagamento.

Conforme consta nos autos, foram anexados orçamentos, servindo como base para média de preços conforme segue relatório.

A seleção do fornecedor observará o critério de menor preço global, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e qualitativos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a adequada execução do objeto. Além disso, será exigida a regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, conforme o art. 62, §1º, inciso II, da referida Lei.

Dessa forma, a dispensa de licitação, associada a uma seleção técnica baseada em pesquisa de preços de mercado e avaliação de conformidade, demonstra adequação legal, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público, conforme determina o ordenamento jurídico vigente.

A pesquisa de preços, com a média aritmética da composição dos custos obtidos, será devidamente instruída e anexada aos autos do processo, em conformidade com o disposto no Art. 5º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece os parâmetros e metodologias para a estimativa de valores nas contratações públicas, garantindo a fidedignidade, transparência e adequação orçamentária da proposta, dessa forma, a pesquisa direta com fornecedores para composição, está devidamente justificada pela:

- a) Celeridade, fundamentais aos produtos fornecidos, garantindo a tramitação mais ágil para a aquisição do objeto;

b) Economia de tempo e recursos administrativos, reduzindo o tempo de instrução processual e acelerando o trâmite, principalmente

c) Eficiência Logística – otimizando a distribuição, promovendo maior uniformidade entre os preços estimados com fornecedores habituados no fornecimento do objeto, entrega e execução, impactando diretamente na qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

Sendo assim, a utilização deste parâmetro, em consonância com o disposto no art. 5º, inciso IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021, aliada à necessidade de conciliar a regionalidade, assegurando a celeridade e urgência da demanda demonstra-se a alternativa mais adequada e eficiente para a formação do valor estimado e para o atendimento do interesse público, garantindo a economicidade, transparência e tempestividade do processo de contratação.

9- ESTIMATIVA DE VALORES

Estimam-se com base nos preços unitários, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que o **valor médio unitário** da compra é de **R\$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos)** com **valor médio total** da compra é de **R\$ 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais)**.

Conforme descrito abaixo:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID.	1.000	Teste rápido de Dengue NS1 – imunocromatográfico.	R\$ 8,316	R\$ 8.316,00

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2026, conforme classificação indicado na Comunicação Interna da Secretaria de Saúde para solicitação da abertura desse processo de compra.

FICHA 276 DR 05.303.0004

11- ANEXOS

Anexo I – Cotações;

12- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR


RODRIGO POZZI

Diretor da Estratégia Saúde da Família

Juquiá, 10 de fevereiro de 2026.